

EDUCAÇÃO E IMIGRAÇÃO NO TEMPO PRESENTE: PRÁTICAS ESCOLARES PARA A INSERÇÃO DE IMIGRANTES NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Emanuely Livia Loubach Rocha¹
ORIENTADORA: Edneia Regina Rossi Moraes²

RESUMO:

No presente artigo, o objetivo foi compreender a inserção e adaptação escolar dos alunos imigrantes nos anos iniciais do Ensino Fundamental público do município de Maringá. Caracteriza-se como uma pesquisa de cunho qualitativo e de caráter exploratório. A metodologia abordada baseou-se na *análise de conteúdo* proposta por Laurence Bardin (1977), compondo-se da pré-análise, exploração do material, tratamento dos resultados, inferência e interpretação. Como fontes de análise, foram utilizados artigos sobre imigração e educação no Brasil no final do século XX e começo do XXI; as normas e leis brasileiras para o imigrante e entrevistas realizadas com a equipe administrativa e pedagógica da escola municipal de Maringá que possui o maior número de alunos imigrantes. Como resultado, concluímos que o município apresenta uma burocracia no que tange ao processo de matrícula desses alunos. Observa-se que a escola se utiliza das estratégias que lhes são possíveis, não ocorrendo um suporte diferenciado, por parte da Secretaria, para o enfrentamento das dificuldades com os imigrantes. Nem professores, nem equipe escolar possuem formação específica que lhes permitam ter melhor domínio no encaminhamento de um trabalho diferenciado requerido pelo imigrante.

Palavras-chave: Imigração no tempo presente; Práticas escolares; Inserção de alunos imigrantes; Maringá-Paraná (2009-2019).

¹ Acadêmica do curso de pedagogia da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

² Professora Doutora do Departamento de Fundamentos da Educação da Universidade Estadual de Maringá.

1 INTRODUÇÃO

A imigração no Brasil no século XXI se tornou um tema recorrente em noticiários midiáticos e em matérias de revistas, tendo em vista o aumento no número de sujeitos que tem se dirigido ao país por motivos diversos (BBC NEWS; G1; FOLHA DE SÃO PAULO).

No entanto, esse não é um tema recente. A imigração no Brasil teve início em meados de 1500, quando, junto com Pedro Álvares Cabral, portugueses se dirigiram ao território brasileiro com o intuito de explorá-lo e muitos acabaram se fixando aqui. O período de colonização foi marcado pela vinda de portugueses e também de africanos. Contudo, para os últimos, conforme a perspectiva sociológica, como não se tratou de um abandono voluntário do seu país de origem, mas foram capturados, vendidos e escravizados, não estariam classificados como imigrantes, sendo esta categoria social reservada àqueles que escolheram migrar para cá. Por este viés, será a partir das três últimas décadas do século XIX e primeiras décadas do século XX que o Brasil, a partir de políticas de seu governo, assistiu a vinda de um contingente significativo de imigrantes não portugueses da Europa e do Japão. Ao todo, foram contabilizados cerca de 4,4 milhões de pessoas que, segundo estudos, destinar-se-iam à substituição da mão de obra escrava e para somar ao processo de “branqueamento” da população nacional (GRANADA, *et al*, 2017).

Não foi por acaso que, nas primeiras décadas do século XX, instalaram-se várias escolas étnicas no território brasileiro, impulsionadas pelos imigrantes que residiam nas colônias por eles fundadas. Elas eram religiosas, laicas, particulares ou comunitárias e tinham como principal objetivo a educação dos filhos de colonos, como, por exemplo, os filhos de italianos, de alemães e de japoneses. Contudo, com o objetivo de criar a identidade nacional, o governo brasileiro, por meio de variados decretos, fechou essas escolas ou as transformou em escolas públicas no final dos anos de 1930. Com isso, os migrados no território brasileiro passaram, obrigatoriamente, a frequentar o ensino público, que priorizava exclusivamente a língua portuguesa e a cultura nacional (KREUTZ, 2000; ROSSI, 2003).

A imigração foi um fenômeno, na história brasileira, marcado pelas circunstâncias de seus diferentes contextos. No final do século XX e início do XXI, o país enfrentou, novamente, a vinda de imigrantes em número muito maior do que se esperava ou se

projetava, contabilizando cerca de 1.900.044 cidadãos migrados (UEBEL, 2015). Trata-se de um contexto diferente de outros momentos da história, tendo em vista que não se tratou de uma política nacional. Esses imigrantes buscaram, nas terras do Brasil, uma oportunidade de recomeço ou de asilo político, visto que muitos estavam, em seus países, enfrentando problemas políticos, econômicos ou de catástrofes ambientais.

No entanto, muitos que para cá vieram encontraram barreiras em seu processo de inserção, a maior delas relacionada aos aspectos linguísticos e culturais, dificultando o processo de desenvolvimento da pessoa e sua entrada e crescimento no mercado de trabalho (UEBEL, 2015). Agregada a esses fatores, a dificuldade de socialização trouxe, para muitos deles, o processo de exclusão.

Neste contexto, nosso interesse de pesquisa se volta para a educação dos filhos de imigrantes, tendo em vista que muitas famílias que se dirigiram ao Brasil trouxeram consigo seus filhos que necessitavam ingressar nas escolas públicas do país. Com relação ao ingresso de estudantes imigrantes nas escolas brasileiras, pesquisas revelam que:

entre 2008 e 2016, o número de matrículas de alunos de outras nacionalidades em escolas brasileiras mais do que dobrou: saltou de 34 mil para quase 73 mil matrículas. A rede pública acolhe a maior parte desses estudantes: segundo o Censo Escolar de 2016, 64% dos estrangeiros estavam matriculados em escolas públicas (UNIBANCO, 2018, p. 2-3).

Conforme os dados, a matrícula de alunos de outras nacionalidades aumentou no decorrer dos anos de 2008 a 2016. É importante ressaltar que a maioria dos solicitantes de refúgio tem idade entre 18 e 30 anos, grande parte do sexo masculino, sendo apenas 4% menor de 18 anos, dentre os quais, 38% correspondem a crianças de zero a cinco anos (BERNARDO, 2016).

A Agência da ONU para Refugiados afirma que:

o Brasil reconheceu, até o final de 2017, um total de 10.145 refugiados de diversas nacionalidades. Desses, apenas 5.134 continuam com registro ativo no país, sendo que 52% moram em São Paulo, 17% no Rio de Janeiro e 8% no Paraná (ACNUR; s/d, s/p).

No contexto de aumento da vinda de imigrantes, segundo a Agência da ONU para Refugiados (ACNUR, s/d), o Estado do Paraná se encontra na terceira posição dos que

mais abrigam imigrantes, sendo o Estado de São Paulo com 52%, o Rio de Janeiro com 17% e o Paraná com 8%. Dos imigrantes residentes no Estado do Paraná, o município de Maringá, localizado no norte do Paraná, contabiliza 5.562 imigrantes registrados na Polícia Federal, em sua grande maioria haitianos, segundo o senso de 2018 (MORAES, 2018).

Diante desse cenário, a questão que guiou esta investigação foi a de como ocorre a inserção e adaptação do aluno-imigrante nos anos iniciais do Ensino Fundamental público no município de Maringá. A escolha por estudar esta problemática se alia ao fato de a pesquisadora ser voluntária em uma organização da sociedade civil de cunho religioso em Maringá, ministrando aulas de português básico a imigrantes e acompanhado os desafios por eles enfrentados. Assim, com esta pesquisa, a intenção é dar visibilidade à problemática da imigração e educação no Brasil, em particular, no Estado do Paraná e em Maringá, a partir do fenômeno da imigração do final do século XX e início do XXI.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A temática norteadora deste artigo é a inserção e adaptação escolar dos alunos imigrantes nos anos iniciais do Ensino Fundamental público do município de Maringá nos últimos dez anos. Para a sua elaboração, adotou-se a perspectiva de compreensão das imigrações a partir da perspectiva dos direitos humanos proposta por Bauman (2017).

Iniciemos por definir o que é um imigrado. Segundo o Dicionário de Sociologia (2021), é o que deixou o país em que nasceu e se educou, para habitar em outro, por motivos diversos, podendo ser pela miséria, perseguições, ou atraído pelas riquezas, pela modernidade ou liberdade proporcionada pelo país no qual se instalaram. Podem ser divididos como exilados políticos e imigrados econômicos. Os primeiros fazem, normalmente, uma partida definitiva, são os que mais correm o risco de serem forçados à adaptação ao país que os acolheu. Já os últimos são os que se inserem com desejo de acumulação financeira e, logo após, ingressam em outros países.

Dando prossecução, o livro que nos auxiliou na compreensão das imigrações partindo dos direitos humanos foi o **Estranhos à nossa porta**, publicado em 2017, em que Zygmund Bauman (2017) auxilia a entender as imigrações amparadas nas discussões sobre os direitos humanos na contemporaneidade. Sobre isso, o autor traz, embasando-se no pensamento do historiador William McNeill, que, desde os primórdios, com a humanização dos nosso ancestrais, o homem já era um sujeito migratório, já que eram

nômades e viviam como caçadores e coletores. Julga-se que os primeiros imigrantes partiram da África para o Oriente Médio de onde se espalharam para outros países e, com o passar do tempo, constituíram as sociedades.

Bauman (2017) discorre que a migração tem acompanhado os tempos modernos desde seu início, já que, no “modo de vida moderno”, abarca-se a produção de pessoas consideradas “redundantes”. Pessoas designadas como: “*Localmente* ‘inúteis’, excessivas ou não empregáveis, em razão do progresso econômico; ou *localmente* intoleráveis, rejeitadas por agitações, conflitos e dimensões causadas por transformações sociais/políticas e subsequentes lutas por poder” (BAUMAN, 2017, p. 9).

E, para a população já atemorizada pela vulnerabilidade existencial e pela precariedade de suas circunstâncias e de seus anseios sociais, essa concentração de pessoas aponta ainda mais para a disputa pelo mercado de trabalho. Mas, para Bauman (2017), ao invés de nos recusarmos a encarar os obstáculos dos tempos atuais, devemos buscar desenvolver um relacionamento cada vez mais próximo com eles, almejando a *fusão* de horizontes e não uma *fissão* compelida e elaborada, embora acentuada.

Para o autor, perdeu-se o senso de responsabilidade social, hodiernamente, ninguém se sente responsável pelo outro, já que estamos inseridos em uma cultura do conforto que nos faz pensar somente em nós mesmos. E, com isso, negligenciamos os gritos das pessoas, vivemos em redomas que, embora sejam confortáveis, carecem de substâncias. Somos, então, acostumados com a dor do outro, já que consideramos não ser da nossa conta, não nos afetar e não nos dizer respeito (BAUMAN, 2017).

Estamos em falta, segundo o pontuado por ele, do que Kant reivindica: a troca da *hostilidade* pela *hospitalidade*. Ou seja, do fim das guerras e divisões que castigam tantos continentes, pela paz universal, respeitando as diferenças, os modos de vida e crenças de cada sujeito.

A saída para da crise humanitária é rejeitar as divisões empregadas nas sociedades e reconhecer a nossa interdependência. É preciso, desse modo, aprendermos novas formas de convivência e de mutualidade, respeitando as divergências, sejam elas de opiniões ou predileções (BAUMAN, 2017).

Para uma compreensão mais elaborada do contexto imigratório no Brasil, utilizamos autores como Patarra (2005); Paiva, Leite (2014); Patarra, Fernandes (2011), com a finalidade de entender como está se configurando a vinda de estrangeiros para o território nacional, para posterior análise de sua inserção na educação, particularmente no município de Maringá no Paraná.

3 METODOLOGIA

A presente pesquisa é de cunho exploratório e qualitativo, utilizando-se da metodologia de *análise de conteúdo* proposta por Laurence Bardin (1970). Nesse escopo, a pesquisa realizou-se em dois momentos. No primeiro, foi efetuado um levantamento bibliográfico de artigos sobre a imigração brasileira por meio de buscas nos bancos de dados do Google Acadêmico e do Scielo. Para levantamento foram utilizadas como palavras-chaves os termos “educação escolar”, “imigração” e “política educacional”. Para compor o corpus documental, para seleção dos artigos foram adotados os seguintes critérios: 1) que as produções fossem realizadas entre os anos de 2009-2019; 2) que estivessem relacionadas à imigração do contexto das duas últimas décadas do século XX e XXI.

Após realizar a pré-análise dos resumos, eliminou-se aqueles que não atendiam aos critérios estabelecidos, restando 21 trabalhos. As produções foram incorporadas à primeira e à segunda categorias elaboradas e intituladas: “Contexto imigratório brasileiro nos anos de 2009-2019”; “Política de imigração e de educação do imigrante no Brasil”.

Em um segundo momento, para levantamento de dados sobre as práticas escolares, foi elaborado um questionário que, após aprovação pelo Comitê de ética da Universidade Estadual de Maringá, foi aplicado à equipe pedagógica e administrativa - composta pelas supervisoras educacionais e orientadoras educacionais e a equipe administrativa, que agrega a diretora e o secretário, da Escola Municipal Oscar Pereira dos Santos, *lócus* de nossa pesquisa.

Os dados foram examinados a partir da metodologia de *análise de conteúdo* proposta por Bardin (1977). Realizou-se a leitura do material utilizando como recurso o software *Atlas ti8* para a classificação dos dados a partir da criação de códigos. Assim, a criação de códigos permite a classificação do material a partir dos elementos constituintes de significados para a pesquisa, sendo posteriormente agrupados por correspondências ou contrastes, formando a categoria de análise: “A Inserção do aluno imigrante na Rede Municipal de Educação de Maringá: a Escola Municipal Oscar Pereira dos Santos, que se desmembrou nos seguintes subtema: “Dos desafios”; “ Da Adaptação social e cultural” e “ Das práticas pedagógicas”. Na organização e discussão dos resultados, efetuamos o tratamento dos dados, que consistiu nas inferências e interpretações.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 CONTEXTO IMIGRATÓRIO BRASILEIRO NOS ANOS DE 2009-2019

Embora não seja uma novidade o Brasil ser o interesse de destino para imigrantes, a literatura tem destacado as particularidades deste fenômeno no início do século XXI. Considera-se que, além de sua suposta estabilidade econômica e melhor inserção internacional, há também questões subjetivas, como, por exemplo, a imagem de acolhedor que o país tem no cenário mundial (PAIVA e LEITE, 2014). Ou seja, de um país receptivo, que possui legislações de direitos e deveres dos imigrantes, como a Lei 13.445, de 24 de maio de 2017, e de sua visão agregativa, a de que recebe pessoas advindas do mundo todo. Por outro lado, o Brasil nas primeiras décadas do século XX, na análise internacional, apresentava uma performance positiva no que tange a sua economia. Após a sucessão de governos democráticos, manteve resultados que acarretaram na mudança de um país emergente para o de sexta economia mundial (PATARRA e FERNANDES, 2011).

De acordo com Bernardo (2016), ao analisar os dados do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), de janeiro de 2010 a outubro de 2014, foi contabilizado cerca de 930% de aumento das solicitações de refúgio. Com isso, a população de refugiados vem crescendo de forma acelerada dentro do Brasil e, nos anos de 2013 e 2014, chegou a atingir 5.256 e 7.289 pessoas, respectivamente.

Muitos chefes de famílias vieram para o Brasil em busca de uma certa estabilidade financeira para, depois, suas mulheres e filhos se juntarem a eles. Muitas famílias se arriscaram em busca de melhores condições de vida e de oportunidades de trabalho. O governo mostrou-se, em alguns momentos, favorável a esse movimento migratório, principalmente perto de grandes eventos, quando se necessitava de mão de obra qualificada. Cabe, assim, ressaltar que o país teve interesse e objetivos no processo imigratório, principalmente daqueles advindos da Europa que possuíam mão de obra qualificada para agregar ao território brasileiro (PAIVA e LEITE, 2014).

Por outro lado, Schwinn e Costa (2015) destacam que a vinda massiva de pessoas tem se tornado preocupação, seja pelas leis de imigração, que nem sempre são cumpridas, ou pelas condições em que esses imigrantes são realocados no país. Sabe-se que, apesar do interesse brasileiro no que tange à vinda de mão obra qualificada para o país, muitos que para aqui se dirigem são refugiados de guerras, de problemas políticos, catástrofes

naturais, entre outros, que veem em busca de um recomeço, trazendo consigo somente as roupas do corpo.

Para os imigrantes sem qualificação profissional, advindos de países pobres e que passaram por catástrofes naturais têm suas solicitações negadas, com a justificativa de que o Brasil não garante refúgio em casos de desastres naturais. No entanto, acabam permanecendo no país de forma ilegal, tornando-se motivo de preocupação para as autoridades governamentais. Há o discurso de que os imigrantes, principalmente os ilegais, geram alto custo econômico-social e político, o que não se torna “interessante” ao país (PAIVA e LEITE, 2014).

É possível identificar que o fluxo migratório para o Brasil tem se constituído tanto de pessoas advindas de países mais ricos, com qualificação profissional, que servirão ao mercado de trabalho em suas respectivas áreas, quanto de refugiados que buscam, no país, um abrigo e uma oportunidade de recomeço, necessitando, muitas vezes, de um assistencialismo, tendo em vista as condições precárias de trabalho e remuneração, a desproteção e a situação de vulnerabilidade em que são postos (PATARRA, 2005). Um exemplo dessas condições seria o abrigo localizado na cidade de Brasília, aberto em 2010 e fechado em 2014, após denúncias de violação dos direitos humanos e insalubridade por parte do Ministério Público do Estado. O abrigo contava com 200m² com cobertura baixa de zinco. A temperatura do ambiente chegava a atingir 40C° e não possuía tratamento de esgoto (UEBEL, 2015).

Deste modo, a situação de desigualdade social no país tem se acentuado, ocorrendo negligência quanto ao direito do imigrante, garantido pela Lei 13.445, de 24 de maio de 2017, de poder ter a liberdade de ir e vir, uma condição de vida e de socialização mais efetiva e uma educação garantida e igualitária a seus filhos.

4.2 POLÍTICA DE IMIGRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DO IMIGRANTE NO BRASIL

Tangível às políticas migratórias brasileiras, Claro (2015) ressalta que, por meio de pesquisa legislativa, identificou-se que, entre os séculos XIX e XXI, foi constatado que o Brasil possuía aproximadamente 287 normas jurídicas, de diferentes níveis da hierarquia da federação, que tratam da migração estrangeira no país.

No contexto do final do século XX, por falta de definição nas Constituições anteriores, tinha-se como legislação ordinária do imigrante no Brasil a Lei 6815 de 1980.

Reconhecida como o “Estatuto do Estrangeiro”, ela cumpria o papel de defesa do mercado de trabalho nacional e da segurança nacional, divergente das anteriores. Não era prevista a imigração facilitada, de modo que o favorecer da mão de obra qualificada acontecia, enquanto para os demais sujeitos a imigração regular parecia inviável (BARALDI, s/d).

Além disso, regulava, em seu artigo 95, que o estrangeiro, residente em território nacional, desfrutaria de todos os direitos dos brasileiros em relação às leis e a Constituição. Porém, não mencionava em seus artigos os direitos e as exigências linguísticas e nem os direitos na área educacional, no que concerne às Políticas Linguísticas Educacionais (GELATTI, 2016). Todavia, em se tratando de direito políticos internos no Brasil, a Lei 6.815/80 estabelece a proibição da participação dos estrangeiros, em seu artigo 107, de qualquer atividade de cunho político, inclusive é vedado o direito à organização de desfiles, passeatas, comícios ou reuniões que tenham natureza política (OLIVEIRA e SANTOS, 2015). Ou seja, o imigrante poderia usufruir do já estabelecido, sem poder intervir ou participar nas decisões nacionais.

No século XXI, o cenário modificou-se. A Lei 13.445, de 24 de maio de 2017, instituiu os direitos e deveres do migrado, como o direito de ir e vir, de escolha política, de direito a educação de forma igualitária, entre outros. Contudo, trata-se de mudança legal recente gerando dúvida quando a repercussão efetivação na garantia dos direitos do imigrante no Brasil.

Nos documentos analisados, é possível identificar que o país se apresenta, ainda, muito deficitário no que tange às questões de conceder e garantir direitos para imigrantes, visto que a legislação, mesmo que atualizada, ainda tem preconceitos que se chocam com a Constituição de 1988, limitando, em muitos pontos, a sua concepção. Concomitantemente, o Brasil dispõe de Conselhos, como o Conselho Nacional do Imigrante (CNIg), que atua em consonância com o “Ministério do Trabalho” em busca de proteção do empregado estrangeiro dentro do país. Contudo, as condições de vida e moradia em que são colocados e os baixos salários a que muitos são expostos permitem questionar o real funcionamento de leis e instâncias governamentais.

Cabe destacar que não é deste século que órgãos não-governamentais têm sido incumbidos dos cuidados da garantia de condições melhores de vida aos migrados, dentre eles: Caritas (CNBB), Congregações Jesuítas, Scalabrianos. Estes se colocam em busca de alojamentos, assistência psicológica e jurídica, auxílio no primeiro vínculo empregatício, e também assumem papéis importantes frente a conselhos estatais na

representação de temáticas, como refúgio, imigração e direitos humanos (JARDIM, 2013).

Com a vinda acentuada de pessoas imigradas ao Brasil, mais que dobrou as matrículas de alunos advindos de outras nacionalidades em escolas brasileiras entre os anos de 2008 e 2016, passando de 34 mil para 76 mil, a grande maioria recorre a instituições de ensino públicas (UNIBANCO, 2018).

A Constituição brasileira de 1988, em seu art. 205, prevê a educação como direito de todos, dever do Estado e da família, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e para o mercado de trabalho. Além disso, o país apresenta mais dois documentos legais que tratam do direito à educação sob tutela brasileira, sendo eles: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996, e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/ 1990, que garantem o direito à educação de forma universal dentro do território brasileiro (WALDMAN, 2012).

A Lei 13.445/17, que dispõe sobre a educação escolar do imigrante, expõe sobre os direitos do estrangeiro em território nacional:

Art. 3º A política migratória brasileira rege-se pelos seguintes princípios:

XI – acesso igualitário e livre do imigrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social;

Art. 4º Ao imigrante é garantida, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como:

X – Direito à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade;

Como exposto, a educação deve ser garantida de forma igualitária aos imigrantes, sem que haja discriminações entre o migrado e o nacional. Outrossim, a socialização se torna fundamental na garantia de oportunidades educacionais para jovens e crianças imigrantes. Para além do parentesco, apadrinhamento e amizade, o reconhecimento do asilo ou refúgio vem como recurso que possibilita que os imigrantes participem de redes de ‘conhecimento mútuo e reconhecimento’ (BOURDIEU e WACQUANT, 1992 apud BARTLETT; RODRÍGUEZ; OLIVEIRA, 2015).

Para que o aluno, filho do imigrante, possa ingressar na instituição de ensino, é necessário que a família apresente o Registro Nacional do Estrangeiro (RNE) que atesta a identidade dos indivíduos com residência permanente ou temporária no país. Mas, cabe a cada Estado, no contexto daqueles que não portarem o documento provisório de identificação, estabelecer suas próprias resoluções no que tange à questão das matrículas. Por exemplo, o Estado de São Paulo, por meio da Resolução SE nº 10/95, garante a matrícula do estrangeiro na rede estadual de ensino, independente da apresentação da documentação de identificação, com validade indiscutível, uma vez que, impor condições para a efetivação da matrícula de alunos-imigrantes é criar uma discriminação, pela ordem da Constituição que garante o acesso à educação e permanência na escola (SÃO PAULO, 2017), e, ainda, pela Lei 13.445/17 que instituiu o direito à educação do imigrante de forma igualitária ao nacional.

Porém, a partir dos documentos analisados, infere-se que o país ainda é deficitário no que concerne à real efetivação deste direito. A regulamentação feita pelo Estado de São Paulo não é comum a todos os estados e a matrícula, principalmente dos imigrantes que não possuem documentação, pode gerar empecilho e a desistência do desejo de ingressar na escola. Diante deste fenômeno, o da falta de uniformidade nacional na aplicação da lei, interessa-nos colocar em evidência como tem ocorrido essa inserção em Maringá no Estado do Paraná.

4.3 A INSERÇÃO DO ALUNO IMIGRANTE NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARINGÁ: A ESCOLA MUNICIPAL OSCAR PEREIRA DOS SANTOS

Como mencionado anteriormente, o Estado do Paraná ocupa a terceira posição dos Estados brasileiros que mais abrigam imigrantes, acolhendo cerca de 8% do total de migrado no Brasil. O município de Maringá contabilizou 5.562 imigrantes no censo de 2018, sendo a sua maioria de origem haitiana (MORAES, 2018). Como tem ocorrido a inserção das crianças imigrantes nas séries iniciais do ensino fundamental no município de Maringá foi a questão que mobilizou esta investigação.

Segundo a Secretaria Municipal de Educação de Maringá, a Escola Municipal Oscar Pereira dos Santos foi a que mais recebeu matrícula de crianças imigrantes no ano de 2020, tornando-se o lócus de nossa investigação. A Escola está localizada no bairro

Jardim Industrial, na Rua Petúnia, nº 239. Ela atende a Primeira Fase do Ensino Fundamental e conta com capacidade para 480 alunos³.

Segundo o questionário respondido pela diretora Sandra¹ e pelo secretário Paulo, a instituição recebe alunos estrangeiros nos anos iniciais do Ensino Fundamental desde o início de 2018, contabilizando, até 2020, 15 alunos matriculados na escola. De acordo com o secretário, os alunos que realizaram a matrícula no ano de 2018 permanecem matriculados até o final de 2020. Os países de origem destes alunos, segundo os entrevistados, são o Haiti, a Venezuela e as Filipinas.

Para dar início ao processo de matrícula, segundo os dados coletados, é necessário que a família resida em Maringá e que a escola tenha vaga disponível. Para a matrícula de alunos imigrantes, existe um procedimento diferenciado do aluno brasileiro. Primeiramente, o secretário da escola recebe a documentação, que seria a certidão de nascimento, o passaporte e o CPF dos pais, o atestado de vacina e o histórico escolar. Estes documentos são encaminhados para a Secretaria de Educação do Município que, após análise, indica o ano em que o aluno deve ser inserido.

Conforme art. 35 DL. nº 09/01 CEE, o qual dispõe:

Art. 35 – O aluno oriundo de país estrangeiro que não apresentar documentação escolar e condições imediatas para classificação, deverá ser matriculado na série compatível com sua idade, em qualquer época do ano, ficando a escola obrigada a elaborar plano próprio para o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades necessárias para o prosseguimento de seus estudos.

Nesse escopo, a escola se torna a responsável pela elaboração do plano de estudos do aluno que não possuir a documentação necessária e for inserido na série de acordo com sua idade, a fim de atingir o desenvolvimento educacional necessário.

Alguns pais, segundo os dados coletados, vêm com bastante antecedência para morar no país e se adaptar, para, somente então, trazer a família que, após chegar, dirige-se à escola para a realização da matrícula do (s) filho (s). Ou, em alguns casos, os pais são acompanhados por brasileiros que realizam a tradução para a efetivação da comunicação.

4.3.1 Dos desafios

³ Não foi possível acessar mais informações sobre a instituição devido à inexistência de dados mais específicos disponíveis na *internet* e a impossibilidade de ir à escola em consequência da pandemia causada pelo Covid-19.

¹ Nomes autorizados e assinados pelos entrevistados no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Tangível à recepção e aos desafios encontrados com a chegada dos alunos imigrantes, as Orientadoras Educacionais Cleide e Aldineia ressaltam que não existe distinção quanto ao tratamento aplicado dentro da instituição.

Porém, o grande desafio ressaltado pelas Orientadoras e Supervisoras, dentro do âmbito escolar, são as questões linguísticas que limitam a comunicação e o processo de continuidade na alfabetização dos alunos. Isso reflete diretamente no pedagógico. Segundo a Orientadora Educacional Aldineia, os alunos que são inseridos nas séries iniciais precisam de uma mediação direta e individual, o que, nas diversas vezes, não se torna possível, devido à demanda dos demais estudantes que a instituição comporta. Além disso, resalta que não há uma formação específica para o docente trabalhar o pedagógico com estes alunos.

Cleide também resalta que os professores e a equipe diretiva enfrentam dificuldades por não possuírem formação específica para trabalhar com alunos estrangeiros. E, como forma de buscar solucionar, a equipe pedagógica, junto com os docentes, elaboram atividades adaptadas às especificidades e às séries em que os alunos imigrantes estão matriculados. E, quando percebem a necessidade, realizam o trabalho individual com os alunos.

Segundo depoimentos, a maior dificuldade encontrada por esses docentes, durante o processo de elaboração de atividades diferenciadas, é abranger todas as necessidades educativas dos estudantes e de como elaborar para que atinjam o objetivo proposto. As maiores dificuldades se vinculam às questões linguísticas que se apresentam distintas, segundo o que a Supervisora Educacional Rosely afirma.

Na visão da direção da instituição, uma dificuldade que ainda encontram é a discrepância no ensino que, muitas vezes, exige adaptações curriculares. Os que chegam nos primeiros anos do Ensino Fundamental, rotineiramente, ficam retidos para melhor conhecimento da língua portuguesa que, posteriormente, acarretará um bom desempenho escolar. Já, para o secretário, a maior dificuldade ainda se mantém na comunicação que dificulta a compreensão e o entendimento de ambos.

4.3.2. Da Adaptação social/cultural

Ao ingressarem na instituição, estrategicamente, os alunos são inseridos em salas que já possuem estudantes imigrantes para melhor socialização. Mas, de acordo com

depoimentos, de modo geral, com os demais alunos da classe, também têm boas amizades, tendo em vista que conseguem se comunicar de outras formas, para além da verbal.

Segundo os depoimentos, os alunos estrangeiros são bem acolhidos pela equipe que compõe a escola. Já em relação à recepção realizada por parte dos alunos da instituição, a Supervisora Educacional Elizana ressalta a curiosidade que os alunos apresentam frente aos amigos recém-chegados. Mas, o desenvolvimento de amizades é firmado de forma gradativa, principalmente nos momentos lúdicos, em que o interesse e desejo pelas brincadeiras são comuns. Além disso, ressalta que a presença de outros imigrantes que já estão a mais tempo na instituição facilita o desenvolvimento de laços, tendo em vista que ajudam na comunicação e, com isso, na formação de novos amigos.

Atinente ao comportamento dos migrados, segundo depoimentos, eles se apresentam acanhados, em um primeiro momento, tendo em vista ser um ambiente novo. Mas, com o tempo, vão formando colegas e brincando durante o intervalo.

Às vezes, ocorrem desavenças, mas nada fora do comum e, quando algo parte para a ofensa ou desenvolvimento de apelidos, os/as professores(as) tomam a frente, ressaltando a necessidade de respeito com o outro. Em algumas situações o ocorrido é retomado em sala de aula, o discutido no início do ano letivo sobre a necessidade de valorização da diversidade e do respeito com o outro é revisitado, segundo a Orientadora Educacional Cleide.

4.3.3 Das práticas pedagógicas

Nas ações pedagógicas para a inserção dos estrangeiros na escola, de acordo com a Orientadora Educacional Cleide, os alunos são dispostos nas salas dentro do padrão regular, sem escolha de lugares específicos. Dependendo da prática docente, de como o professor preparou sua aula, são realocados.

Como diretriz básica, a diretora esclarece que a escola se apoia no Regimento Escolar que prevê a realização da alfabetização em língua portuguesa. Caso isso não seja suficiente na turma em que está inserido, o aluno terá seu apoio em contraturno escolar ou será atendido de forma individual por professores auxiliares em sala de aula.

Assim, quando não é suficiente a aproximação da docente nos momentos de dificuldade, a professora de apoio auxilia também os alunos estrangeiros nas aulas. Para isso, é realizada constante adaptação das atividades para que os alunos tenham uma

aprendizagem satisfatória e sejam alfabetizados em Língua Portuguesa, conforme pontua Elizana.

Concernente ao questionamento se a escola possui práticas específicas para estes alunos, a orientadora educacional Cleide ressalta que não, tendo em vista que os professores não têm formação para ministrar aulas específicas para os estudantes imigrantes, mas que, segundo as possibilidades, a equipe elabora atividades diferenciadas. Esta prática, segundo ela, tem mostrado, nas avaliações, um desenvolvimento gradativo dos discentes.

A Supervisora Educacional Rosely pontua que os alunos migrados são inseridos na escola em período integral, ou seja, das 7h30mn às 16h30mn, e os que possuem maiores dificuldades têm o Apoio em Contraturno Escolar (ACE), que reforça questões matemáticas e de língua portuguesa. Os professores também dispõem de atividades lúdicas, utilizando-se de materiais concretos, principalmente para o desenvolvimento do raciocínio lógico. As formas avaliativas são realizadas segundo o nível de progressão do aluno em cada etapa e dificuldade, ressalta Aldineia.

5 CONCLUSÕES

Pode-se verificar, no desenvolver da pesquisa, que a vinda de imigrantes para o Brasil tem se tornado cada vez mais recorrente e ainda maior no século XXI. Tendo em vista a colocação que a economia brasileira ocupa na classificação internacional, este tem se tornado desejo e foco de muitos povos que buscam um recomeço.

A literatura destaca que a vinda de imigrantes para o Brasil tem variados motivos, tanto tangíveis a interesses do território brasileiro, quanto à busca de refúgio e abrigo, de pessoas advindas de países mais pobres. Porém, sabe-se que a maior preocupação de governantes do país é referente aos últimos que necessitam de emprego, moradia, saúde, escolaridade, e que, nas diversas vezes, não possuem formações específicas ficando à mercê de serviços braçais.

Infere-se, que o país tem pouca estrutura para a acolhida de imigrantes, o que, muitas vezes, resulta em situações desumanas a que são expostos, com salários baixíssimos e sem condições básicas de uma vida digna. Conseqüentemente, em muitas ocasiões, são deixados à incumbência de órgãos não-governamentais, como entidades religiosas, para que os ajudem a se adaptar e a viver dentro do país.

Observa-se que a maior dificuldade é a falta de domínio da língua portuguesa. Muitos que para cá se realocam, em busca de melhores condições de vida e de dignidade, vêm somente com as roupas do corpo, sem possuírem, em muitos casos, nem dinheiro para se alimentarem. Atinente à falta de domínio linguístico, o reflexo da dificuldade que desenvolve é evidente. Não conseguem emprego, não conseguem relatar dores quando levados aos hospitais, não conseguem se comunicar e apresentam dificuldades para inserir seus filhos nas instituições de ensino.

No que tange a inserção da criança imigrante na rede de ensino maringense, identifica-se a prevalência de uma burocracia. O aluno precisa de várias documentações, como a certidão de nascimento, o passaporte e o CPF dos pais, o atestado de vacina e o histórico escolar para serem analisados pela Secretaria Municipal de Educação para, somente então, efetuar a matrícula do aluno na escola. Esta prática burocrática pode gerar dificuldade, em alguns casos, para aqueles que vêm buscar refúgio sem terem nada em mãos ou para os que permanecem de forma ilegal dentro do país.

Foi possível observar que a equipe pedagógica do colégio Oscar Pereira dos Santos tem se dedicado para realizar uma recepção e inserção do aluno imigrante para que se sintam acolhidos pela escola e alunos. Mas, são evidentes os desafios enfrentados para realizar o processo comunicativo e educacional com esses alunos, já que não há nenhum preparo dos professores para encaminhar a complexidade de ensino nesse contexto. A escola utiliza os recursos que possui, ou seja, as professoras de apoio das salas regulares e o contraturno escolar, sem que essas profissionais dominem como abordar as necessidades específicas do aluno imigrante.

Por fim, observa-se a necessidade de maior aprofundamento dos estudos imigratórios e a educação para auxiliar a elaboração de políticas públicas que avancem na garantia e implantação dos direitos à educação do imigrado no país.

6 REFERÊNCIAS

BARALDI, Camila. Cidadania, migrações e integração regional – notas sobre o Brasil, o Mercosul e a União Europeia. Encontro Nacional da ABRI – Governança Global e Novos Atores, 3. 2011, São Paulo. *Anais [...]*, São Paulo: USP – SP, 2011. s/p.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BARTLETT, Lesley; RODRÍGUEZ, Diana; OLIVEIRA, Gabrielle. Migração e educação: perspectivas socioculturais. **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 41, n. especial, p. 1153-1171, dez. 2015.

BAUMAN, Zygmunt. **Estranhos à Nossa Porta**. Rio de Janeiro: Zahar, 2017, 119 pp.

BERNARDO, Mirelle Amaral de São. **Português como língua de acolhimento: um estudo com imigrantes e pessoas em situação de refúgio no Brasil**. 2016. Tese (Doutorado em linguística) - Universidade Federal de São Carlos, São Paulo, 2016.

BRASIL. **Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017**. Instituí a Lei de Migração. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/113445.htm. Acesso em: 10 mai. 2020.

CLARO, C. A. B. As Migrações Internacionais no Brasil sob uma perspectiva jurídica: análise da legislação brasileira sobre estrangeiros entre os séculos XIX e XXI. **Cadernos OBMigra**, Brasil, v.1, n.1, p. 119-210, 2015.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (Paraná). Deliberação nº 09/01, de 01 de outubro de 2001. Aprova o processo nº 744/01. **Diário oficial do Estado do Paraná**. Disponível em: http://celepar7cta.pr.gov.br/seed/deliberacoes.nsf/7b2a997ca37239c3032569ed005fb978/d028154429fbb40203256ae9004d7094/%24FILE/_j8himoqb2clp631u6dsg30e9d68o30c8_.pdf. Acesso em: 30 mar. 2021

GELATTI, Liane Schwab. **Imigrantes na escola: uma reflexão sobre políticas linguísticas e ensino de português**. 2016. Trabalho de conclusão de curso (Licenciatura em Letras) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

GRANADA, Daniel *et al.* Discutir saúde e imigração no contexto atual de intensa mobilidade humana. **Interface**, Botucatu, v. 21, n. 61, p. 285-296, 2017.

Dicionário de Sociologia. Santa Catarina, **Universidade Federal de Santa Catarina**, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/praxis/482/5023019-DICIONARIO-DE-SOCIOLOGIA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 24 mar. 2021.

INSTITUTO UNIBANCO. O papel da gestão no acolhimento de alunos imigrantes. **Aprendizagem em foco**, São Paulo, v.1, n. 38, p.1-4, fev. 2018.

JARDIM, Denise Fagundes. Os direitos humanos do imigrante: reconfigurações normativas dos debates sobre imigrações no Brasil contemporâneo. **Densidades**. Argentina, n. 14, p.67-85, dez. 2013.

KREUTZ, Lúcio. Escolas comunitárias de imigrantes no Brasil: instâncias de coordenação e estruturas de apoio. **Revista brasileira de educação**, Rio de Janeiro, n. 15, Set/Out/Nov/Dez 2000. p. 159-176.

MANTOVANI, Flávia. Brasileiros 'adotam' imigrantes e se tornam sua segunda família no país. **Folha de S. Paulo**, s/p, dez. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2019/12/brasileiros-adotam-imigrantes-e-se-tornam-sua-segunda-familia-no-pais.shtml>. Acesso em: 28 mar. 2021.

MORAES, Jessica de. Maringá tem 5.562 imigrantes registrados na Polícia Federal. Maior grupo é de haitianos. Associação de estrangeiros foi criada para auxiliar na integração social e profissional. **Maringá Post**, Maringá, s/p, Maio 2018. Disponível em: <https://maringapost.com.br/cidade/2018/05/11/associacao-de-estrangeiros/>. Acesso em: 22 jan. 2020.

OLIVEIRA, Eduardo Matos; SANTOS, Leonardo Gill Correia. A política de acolhimento aos imigrantes no Brasil. IN: encontro anual da ANPOCS, 39. 2015, Caxambu. **Anais [...]**, Caxambu, 2015, s/p.

PAIVA, Ana Luíza Bravo e; LEITE, Ana Paula Moreira Rodriguez. Da emigração à imigração? Por uma análise do perfil migratório brasileiro nos últimos anos. **Ars Historica**. Rio de Janeiro, n.7, p. 1-20, Jan./Jul. 2014. *ISSN 2178-244X*.

PARANÁ. Secretária Estadual de Educação. **AÇÕES SIGNIFICATIVAS DE GESTÃO ESCOLAR**. S/d, s/p. Disponível em: <http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=209#:~:text=A%20Gest%C3%A3o%20Escolar%20compreende%20a,financeira%20e%20d>. Acesso em: 05 abr. 2021.

PATARRA, Neide Lopes. Migrações Internacionais de e para o Brasil contemporâneo volumes, fluxos, significados e políticas. **São Paulo em perspectiva**, São Paulo, v. 19, n. 3, p. 23-33, jul./set. 2005.

PATARRA, Neide Lopes; FERNANDES, Duval. Brasil: país de imigração? **Revista Internacional em Língua Portuguesa**. Portugal, III série, n. 24, p. 65- 96, 2011.

ROSSI, E. R. “Insuladas tribos”. **A escola primária e a forma de socialização escolar**: São Paulo (1912-1920). 2003. Tese (Doutorado em História) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Assis.

SÃO PAULO. Núcleo de Inclusão Educacional. **1º Documento Orientador CGEB/NINC: Estudantes Imigrantes**. Nº 1. São Paulo: NIE, set. 2017.

SILVA JÚNIOR, Luiz Alberto; LEÃO, Marcelo Brito Carneiro. **Ciênc. Educ.**, Bauru, v. 24, n. 3, p. 715-728, 2018.

SILVA, Júlia Heloisa. ‘Em casa, no Brasil’: imigrantes que participam de mostra relatam busca por nova vida em Piracicaba. **G1.globo**, São Paulo, s/p, jan. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2020/01/31/em-casa-no-brasil-migrantes-que-participam-de-mostra-relatam-busca-por-nova-vida-em-piracicaba.ghtml>. Acesso em: 28 mar. 2021.

UEBEL, Roberto Rodolfo Georg. **Análise do perfil socioespacial das migrações internacionais para o Rio Grande do Sul no início do século XXI**: redes, atores e cenários da imigração haitiana e senegalesa. 2015. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

UNHCR ACNUR. Dados sobre refúgio no Brasil. *In*: UNHCR ACNUR. **Dados sobre refúgio**. Brasília: UNHCR ACNUR, 2018. Disponível em:

<https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/dados-sobre-refugio-no-brasil/>. Acesso em: 06 jun. 2019.

WALDMAN, Tatiana Chang. **O acesso à educação escolar de imigrantes em São Paulo**: a trajetória de um direito. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

WENTZEL, Marina. Como países como o Brasil podem se beneficiar da vinda de refugiados. **BBC NEWS**, Suíça, s/p, set. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-45330780>. Acesso em: 28 mar. 2021.